



Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos dos Municípios de Osasco e Cotia

CNPJ | 59.045.054/0001-16

Osasco, 09 de agosto de 2022

Ofício nº 0163/2022

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ROGERIO LINS WANDERLEY
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência as providencias necessárias no sentido de revogar a Lei nº 3.649/2001, lei esta que acabou com a opção de o servidor vender 10 dias de suas férias.

Nos últimos anos, o Sintrasp tem recebido uma série de reclamações dos servidores, pois muitos querem tirar 20 dias de férias e vender 10, algo impossível acontecer atualmente em razão desta lei.

Entendemos que esta medida seria de bom termo tanto para o servidor como para administração municipal, o servidor teria esta opção de escolha da venda de 10 dias de suas férias e a administração teria o servidor neste período para suprir a falta de funcionários que tanto precisa.

Sem mais para o momento e no aguardo de vossa providencias, aproveitamos o ensejo para expressar os nossos votos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,


Jessé de Castro Moraes
Presidente



Sede: rua José Bacarelli, 109, Vila Campesina, Osasco/SP
Subsede: avenida Água Marinha, 19, Jardim Nomura, Cotia/SP



Osasco: (11) 2284.3500
Cotia: (11) 4616.5746



contato@sintrasp.com.br